



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
G A B I N E T E D A P R E F E I T A

DECRETO – Nº 87/2022

De 08 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Alterações no horário e dia da Feira Livre do município de São Francisco, Estado de Sergipe.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a legislação em vigor e suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a viabilidade de um horário mais acessível para todos os feirantes da Cidade, Povoados e Assentamentos;

CONSIDERANDO a viabilidade de legumes, verduras e carnes mais frescas para serem comercializadas no transcorrer da “Feira Livre”;

CONSIDERANDO uma maior produtividade e dinheiro circulando no comércio local aquecendo a economia do município;

CONSIDERANDO a efetividade de maior oportunidade para o empreendedor feirante;

CONSIDERANDO transformar o domingo em dia de descanso e lazer com a família por parte dos feirantes;

CONSIDERANDO e visando atender a pesquisa presencial com os feirantes e enquete nas redes sociais da Prefeitura Municipal, sendo que a ampla maioria dos pesquisados e consultados decidiram pelo resultado especificado no Art. 1º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a **“Feira Livre no Mercado Público Municipal João Alves Filho” do município de São Francisco-SE, para os dias de ‘sábado’, a partir das 16:00 horas, ocorrendo a mencionada mudança a partir de: 10 de setembro de 2022.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 08 de setembro de 2022.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal